

PROJETO DE LEI N° /2009

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede no Assentamento Rural São Miguel, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 16 de maio de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.916/0001-26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de outubro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS-PR
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Agrária São Miguel, entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de maio de 2004, no Assentamento Rural São Miguel, zona rural, Município de Unaí, cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- Defender e incrementar os interesses dos seus associados junto aos poderes constituídos Federais, Estaduais e Municipais;
- Trabalhar e promover ações para que haja desenvolvimento da região de forma que a população rural, melhore a qualidade de vida;
- Promover aos associados atividades assistenciais, viabilizando a criação de escolas, postos de saúde e melhorias diversas da região
- Buscar uma melhor qualidade de vida em todos os níveis.

Não há dúvida, que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 7 de outubro de 2009; 65º da Instalação do Município

VEREADOR THIAGO MARTINS-PR
Vice-Presidente

